

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 102

16/07/2015

<p>1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 5, DE 14 DE JULHO DE 2015 – Resolve revogar a Portaria Conjunta 04/2015 retornando a contagem dos prazos processuais e a realização de audiências, a partir de 15/07/2015 e dá outras providências.</p>	<p>2) PORTARIA 1VTFOR N. 2, DE 02 DE JULHO DE 2015 - Altera o artigo 2º e revoga o artigo 3º da Portaria 01/2015, de 22 de junho de 2015, da 1ª VT de Formiga.</p> <p>3) PORTARIA 1VTPL N. 8, DE 14 DE JULHO DE 2015 – Resolve suspender os prazos processuais e dá outras providências.</p>
--	--

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 5, DE 14 DE JULHO DE 2015

A Juíza Diretora do Foro Trabalhista e Titular da 2ª Vara do Trabalho de Araguari e o Juiz Auxiliar em exercício na 1ª Vara de Araguari, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os servidores, por maioria, decidiram pela continuidade da greve, porém acatando as determinações contidas na Portaria GP n. 560 de 02/07/2015 do E.TRT desta Região;

RESOLVEM:

REVOGAR a Portaria Conjunta 04/2015 retornando a contagem dos prazos processuais e a realização de audiências, a partir de 15/07/2015.

As atividades do Foro e das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Araguari, permanecerão com patamar mínimo de 40% dos servidores, com atendimento no horário normal oficial de funcionamento.

Comuniquem-se a Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB - Subseção de Araguari, pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no Foro e nas 1ª e 2ª Varas de Araguari.

Araguari, 14 de julho de 2015.

ZAIDA JOSÉ DOS SANTOS

Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguari/Diretora do Foro

MARCO AURÉLIO FERREIRA CLIMACO DOS SANTOS

Juiz Auxiliar no exercício da 1ª Vara do Trabalho de Araguari

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 15/07/2015, n. 1770, p. 1375



2) PORTARIA 1VTFOR N. 2, DE 02 DE JULHO DE 2015

Altera o artigo 2º e revoga o artigo 3º da Portaria 01/2015, de 22 de junho de 2015, da 1ª VT de Formiga.

A Dra. June Bayão Gomes Guerra, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os prazos processuais que se encontravam suspensos voltarão a correr com início em 08 de julho de 2015.

Art. 2º Fica revogado, a partir desta data, o artigo 3º da Portaria 01/2015, de 22 de junho de 2015, que suspendia as audiências na 1ª Vara do Trabalho de Formiga, durante o período de movimento grevista.

Parágrafo Único - As audiências não realizadas no período de 22 de junho a 03 de julho serão reincluídas em pauta e as partes e procuradores serão intimadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local, imediatamente.

Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta Portaria à Corregedoria Regional e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

JUNE BAYÃO GOMES GUERRA

Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 15/07/2015, n. 1770, p. 1432



3) PORTARIA 1VTPL N. 8, DE 14 DE JULHO DE 2015

O Dr. ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA, Juiz do Trabalho titular da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, estabelece que:

Considerando o que dispõe a Portaria GP nº 560, de 02 de julho de 2015, editada pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho;

Considerando a deflagração do movimento grevista dos servidores públicos do judiciário federal e a adesão dos servidores desta Unidade à greve;

Considerando a necessidade de se publicizar e organizar a prestação jurisdicional;

Resolve baixar a presente Portaria:

Art. 1º. Em virtude da quantidade de servidores disponíveis na Vara, em decorrência do movimento grevista, ficam suspensos os prazos processuais durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços, com o patamar mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação, limitando-se o horário de atendimento ao público externo ao intervalo entre 11:00 e 17:00 horas, ressalvando-se a prática de atos diretamente relacionados às audiências realizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará inicialmente até 17/07/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista.

Disponibilize-se cópia desta Portaria nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pedro Leopoldo, 14 de julho de 2015.

ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA

Juiz do Trabalho
Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 15/07/2015, n. 1770, p. 1823-1824



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!